



**Promoção de arquivamento nº:**

**Requerente: Procuradoria Desportiva do TJD/PE**

**Referente: Partida entre Ypiranga e Vera Cruz, pela Série A2 2020 (13/12/20)**

## **DECISÃO**

Apresentou a Procuradoria de Justiça Desportiva de Pernambuco promoção de arquivamento em relação aos fatos que envolvem a partida disputada entre o Ypiranga e Vera Cruz, no dia 13/12/2020, em Santa Cruz do Capibaribe, em partida válida pelo Campeonato Pernambucano de Futebol, Série A2.

De acordo com a promovente, houve atraso de 3 minutos no início da partida, o que desencadeou, inclusive, em outras 2 partidas simultâneas.

Ocorre que esse atraso teria ocorrido em razão de ausência de ambulância no momento marcado e, considerando a jurisprudência desta Corte no sentido de responsabilizar a Federação, e não os clubes, por essa causa específica de retardo, postulou pelo arquivamento do feito.

### **Decido.**

Acerca do procedimento de arquivamento da notícia infracional, dispõe o CBJD:

*Art. 78. Se a Procuradoria requerer o arquivamento, o Presidente do Tribunal (STJD ou TJD), considerando procedentes as razões invocadas, determinará o arquivamento do processo, em decisão fundamentada.*

*§ 1º Se o Presidente do Tribunal (STJD ou TJD) considerar improcedentes as razões invocadas, fará remessa dos autos a outro procurador, para reexame da matéria.*

*§ 2º Mantida a manifestação contrária à denúncia, os autos serão arquivados.*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DE PERNAMBUCO

Da detida análise da manifestação apresentada pela Procuradoria, entendo merecer acolhimento o pedido de arquivamento, seja pela aparente ausência de responsabilidade do clube pela ausência da ambulância, seja pelo curto período de atraso, 3 minutos, insuficiente para gerar qualquer dano à disputa, já cercada de grande dificuldade operacional em razão do atípico ano de pandemia.

Determino, assim, nos termos do art. 78, §2º, do CBJD, o **arquivamento dos autos.**

Publique-se.

Recife, 17 de março de 2021.

**FÁBIO RODRIGO DE PAIVA HENRIQUES**  
**Presidente**